PROJETO DE LEI N° /2011

Institui o Dia Municipal do Pedreiro e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Unaí, o Dia Municipal do Pedreiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de julho, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município do Município de Unaí - Coem.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de outubro de 2011; 67° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PPL

JUSTIFICATIVA:

O pedreiro é um dos profissionais mais antigos da história da humanidade. A profissão surgiu quando o homem deixou as cavernas e passou a construir sua própria casa. Esse operário rudimentar evoluiu, se especializou e se profissionalizou, fazendo do uso de pedras e tijolos uma arte que permitiu o surgimento das cidades.

O pedreiro é contratado ou autônomo e atua nas áreas ligadas à construção civil. Faz parte de sua função executar alvenarias exteriores e interiores em casas e edifícios; revestir maciços de alvenaria, de pedra, tijolos ou outros materiais através da utilização de diversas argamassas.

O Dia Municipal do Pedreiro tem como objetivo homenagear esses profissionais que se dedicam a tarefa tão árdua, e o dia 3 de julho foi escolhido por ser o dia de São Tomé, o santo protetor dos pedreiros.

Diante do exposto, o Vereador convida os Nobres Edis para apoiar a iniciativa, prestando justa homenagem ao instituir o Dia Municipal do Pedreiro.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PPL